



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: _____

PROPOSTA

Nº: 65/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

Realizada em: _____

DELIBERAÇÃO Nº: _____

ASSUNTO: **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS, FEITA PELO INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA**

Considerando que:

No âmbito do Convénio de Gestão, celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e a Câmara Municipal de Setúbal, em 30/12/1996, objeto de posteriores adicionais, fazia parte de um grupo de frações da urbanização “Quinta do Freixo” que se encontravam prometidas transmitir para esta autarquia, a fração autónoma “A”, do prédio sito na Rua do Mormugão, n.º 42, correspondente ao R/C letra D do edifício B3 da mesma urbanização, destinada a jardim-de-infância, descrito na 2.ª Conservatória do registo Predial de Setúbal, sob o n.º 420-A, da freguesia de Santa Maria da Graça, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2594-A, da União de Freguesias de Setúbal. Contudo, por lapso de alguma parte, tal transferência nunca se formalizou.

Deste modo, reconhecido tal direito, a favor deste município, por parte do IHRU, através de diversos ofícios, tem vindo esse instituto a corroborar a disponibilidade para formalizar esta transmissão para a propriedade do Município de Setúbal, a título gratuito, cujo valor patrimonial tributário (VPT) é de €240 359,08.

Por outro lado, na sequência dos vários acordos de colaboração, celebrados entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e a Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente para as áreas do Plano Integrado de Setúbal (PIS), foi transferida

O DIRECTOR DO DEPO: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

para o Município de Setúbal a responsabilidade de gestão e manutenção de terrenos onde se encontram implantados alguns equipamentos de gestão, conservação e manutenção efetuadas por esta autarquia.

Em 2002, as incumbências do IGAPHE, relativas ao planeamento, implementação e gestão do PIS transitam para o Instituto Nacional de Habitação (INH), tendo os seus solos públicos ainda não edificados sido adquiridos por este Instituto.

Através do Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio, foi criado o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), o qual sucede nas atribuições ao ex-IGAPHE, bem como em todos os seus direitos, obrigações e património imobiliário, vindo assim a ser transferida, do INH para o IHRU, a propriedade dos solos públicos do PIS.

Atendendo ao facto de se tratarem de prédios autónomos, contudo ainda registados a favor do IHRU, no decurso de um longo processo de negociações de transmissões de diverso património do mesmo instituto para este município, é vontade das partes, a formalização da cedência a este município, dos prédios que abaixo se indicam:

- Parque da Bela Vista - O terreno sito no Parque da Bela Vista, com área total de 92 867,00 m², encontra-se descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º8858, da freguesia de São Sebastião, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 18165, da mesma freguesia, com o valor patrimonial tributário (VPT) de €294 700,00;
- Campo de Ténis - A parcela de terreno, destinada a equipamento desportivo, sita na Bela Vista, tem a área total de 11 940,00 m², está descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 2115, da freguesia de São Sebastião, inscrito na

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

matriz predial urbana, sob o artigo n.º 12789, da já referida freguesia, com o valor patrimonial tributário (VPT) de €46 135,20; e

- Depósito de água - O lote de terreno onde se encontra implantado o depósito de água, sito na Bela Vista, tem uma área total de 8594,00 m², encontra-se descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 2889, da freguesia de São Sebastião, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 13416, daquela freguesia, com o valor patrimonial tributário (VPT) de €25 920,00.

Propõe-se que:

- a) O Município de Setúbal aceite a doação, para o seu domínio privado, dos prédios supra identificados, a efetuar pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e
- b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA